

# NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## DIREÇÃO REGIONAL DA COOPERAÇÃO COM O PODER LOCAL

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### Metodologia para a determinação do mérito dos projetos

#### TIPOLOGIA:

Investimentos ou despesa pública no âmbito das competências das freguesias, e respeitantes a **equipamentos públicos** (infraestruturas, instalações e espaços públicos de utilização coletiva), a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024, de 8 de agosto:

Os critérios de seleção aplicáveis aos para os projetos candidatos à presente tipologia de investimentos são os seguintes, conforme o artigo 24.º do referido diploma e que totalizam 100 pontos, pontuados da seguinte forma:

#### B. Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir:

Descritivo	Valoração (5-20)
Mobiliário e equipamento não existente	20
Mobiliário e equipamento já existente degradado/desatualizado	10
Mobiliário e equipamento já existente	5

#### F. Beneficiários do investimento:

Descritivo	Valoração (10-20)
População em geral	20
Estratos da População	10

#### H. Contributo do projeto para melhoria da prestação do serviço público às populações:

Descritivo	Valoração (10-30)
O projeto promove um aumento da oferta dos serviços prestados à população	30
O projeto apresenta soluções com vista a melhorar a prestação de serviço à população	20
O Projeto mantém a oferta dos serviços prestados à população	10

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E  
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS  
AÇORES**

**I. Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto:**

<b>Descritivo</b>	<b>Valoração (5-10)</b>
O projeto identifica de forma clara, detalhada e adequada as ações necessárias para a sua concretização, com a identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto	10
Quando as ações identificadas não se encontram fundamentadas nem são adequadas à concretização do projeto e dos objetivos da candidatura e/ou aquando não são identificados os meios físicos ou financeiros envolvidos no projeto	5

**J. Sustentabilidade do projeto:**

<b>Descritivo</b>	<b>Valoração (5-20)</b>
O projeto evidencia de forma detalhada o contributo e o impacto positivo para a comunidade	20
O projeto evidencia e descreve de forma suficiente o contributo positivo para a comunidade	10
O projeto não identifica ou fundamenta o contributo e impacto positivo para a comunidade	5

# NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### Metodologia para a determinação do mérito dos projetos

#### TIPOLOGIA:

Investimentos no âmbito das competências das freguesias, e respeitantes a **aquisição de mobiliário e equipamento destinado às sedes**, a que se refere a alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024, de 8 de agosto:

Os critérios de seleção aplicáveis aos para os projetos candidatos à presente tipologia de investimentos são os seguintes, conforme o artigo 24.º do referido diploma e que totalizam 100 pontos, pontuados da seguinte forma:

#### L. Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir:

Descritivo	Valoração (5-20)
Mobiliário e equipamento não existente	20
Mobiliário e equipamento já existente degradado/desatualizado	10
Mobiliário e equipamento já existente	5

#### P. Beneficiários do investimento:

Descritivo	Valoração (10-20)
População em geral	20
Membros dos órgãos autárquicos/Colaboradores da junta de freguesia	10

#### R. Contributo do projeto para melhoria da prestação do serviço público às populações:

Descritivo	Valoração (10-30)
Melhoria da funcionalidade, organização, eficiência do espaço e da qualidade do serviço prestado	30
Melhoria da qualidade do serviço prestado	20
Melhoria da funcionalidade, organização e eficiência do espaço	10

#### S. Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto:

Descritivo	Valoração (5-10)
O projeto identifica de forma clara, detalhada e adequada as ações necessárias para a sua concretização, com a identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto	10

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E  
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS  
AÇORES**

Quando as ações identificadas não se encontram fundamentadas nem são adequadas à concretização do projeto e dos objetivos da candidatura e/ou aquando não são identificados os meios físicos ou financeiros envolvidos no projeto	5
---	---

**T. Sustentabilidade do projeto:**

Descritivo	Valoração (5-20)
Contribui de forma significativa para a redução de problemas ambientais (ex. recurso a materiais reutilizados, otimização de uso de energia, entre outros)	20
Contribui para a redução de problemas ambientais	10
Não evidencia o contributo para a redução de problemas ambientais	5

# NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### Metodologia para a determinação do mérito dos projetos

#### TIPOLOGIA:

Investimentos no âmbito das competências das freguesias, e respeitantes a **aquisição de viaturas ligeiras de mercadorias e de passageiros, com lotação entre sete e nove lugares**, a que se refere a alínea i) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024, de 8 de agosto:

Os critérios de seleção aplicáveis aos para os projetos candidatos à presente tipologia de investimentos são os seguintes, conforme o artigo 24.º do referido diploma e que totalizam 100 pontos, pontuados da seguinte forma:

#### A. Importância do projeto para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local:

Descritivo	Valoração (10-15)
Regional	15
Local	10

#### B. Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir:

Descritivo	Valoração (10-30)
Inexistência de viatura	30
Substituição de viatura com 12 ou mais anos/substituição de viatura decorrente do seu mau estado de conservação	25
Substituição de viatura em virtude de situações inesperadas	20
Existência de viatura equiparada	10

#### H. Contributo do projeto para melhoria da prestação do serviço público às populações:

Descritivo	Valoração (5-20)
Nova resposta ou respostas	20
Alargamento das respostas	10
Mantém-se as mesmas respostas	5

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E  
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS  
AÇORES**

**I. Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto:**

<b>Descritivo</b>	<b>Valoração (10-15)</b>
O projeto identifica de forma clara, detalhada e adequada as ações necessárias para a sua concretização, com a identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto	15
Quando as ações identificadas não se encontram fundamentadas nem são adequadas à concretização do projeto e dos objetivos da candidatura e/ou aquando não são identificados os meios físicos ou financeiros envolvidos no projeto	10

**J. Sustentabilidade do projeto:**

<b>Descritivo</b>	<b>Valoração (5-20)</b>
O projeto evidencia de forma detalhada o contributo e impacto positivo para a comunidade	20
O projeto evidencia e descreve de forma suficiente o contributo e impacto positivo para a comunidade	10
O projeto não identifica ou fundamenta o contributo e impacto positivo para a comunidade	5

# NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### Metodologia para a determinação do mérito dos projetos

#### TIPOLOGIA:

Despesas públicas no âmbito das competências das freguesias, e respeitantes **consultoria e apoio técnico**, a que se refere a alínea k) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024, de 8 de agosto.

Os critérios de seleção aplicáveis aos para os projetos candidatos à presente tipologia de investimentos são os seguintes, conforme o artigo 24.º do referido diploma e que totalizam 100 pontos, pontuados da seguinte forma:

#### A. Importância do projeto para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local:

Descritivo	Valoração (5-10)
Regional	10
Local	5

#### B. Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir:

Descritivo	Valoração (5-20)
O projeto visa capacitar o decisor a uma tomada de decisão informada	20
O projeto visa identificar soluções e recomendar ações de melhoria	15
O projeto visa alcançar resultados ao nível de aquisição de conhecimento e desenvolvimento de competências	10
O projeto visa corrigir os aspetos de maior fragilidade na gestão e operacionalização do serviço	5

#### E. Complexidade do projeto proposto, no sentido de abranger e integrar várias soluções:

Descritivo	Valoração (10-20)
O projeto contempla duas ou mais áreas de intervenção	20
O projeto contempla duas áreas de intervenção complementares entre si	15
O projeto contempla uma área de intervenção	10

#### F. Beneficiários do investimento:

Descritivo	Valoração (5-10)
Membros dos órgãos autárquicos/Colaboradores da junta de freguesia	10
População em geral	5

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E  
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS  
AÇORES**

**H. Contributo do projeto para melhoria da prestação do serviço público às populações:**

<b>Descritivo</b>	<b>Valoração (10-30)</b>
Realização de tarefas/situações de carácter extraordinário	30
Realização de tarefas/situações de carácter corrente	10

**I. Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto:**

<b>Descritivo</b>	<b>Valoração (5-10)</b>
O projeto identifica de forma clara e detalhada as ações necessárias para a sua concretização, com a identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto	10
O projeto identifica as ações necessárias para a sua concretização, mas não se encontram fundamentadas nem são adequadas à concretização do projeto e dos objetivos da candidatura e/ou não são identificados os meios físicos ou financeiros envolvidos no projeto	5

# NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### Metodologia para a determinação do mérito dos projetos

#### TIPOLOGIA:

Despesas públicas no âmbito das competências das freguesias, e respeitantes a **organização ou participação em reuniões, colóquios e ações de formação**, a que se refere a alínea j) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024, de 8 de agosto.

Os critérios de seleção aplicáveis aos para os projetos candidatos à presente tipologia de investimentos são os seguintes, conforme o artigo 24.º do referido diploma e que totalizam 100 pontos, pontuados da seguinte forma:

#### A. Importância do projeto para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local:

Descritivo	Valoração (5-10)
Regional	10
Local	5

#### B. Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir:

Descritivo	Valoração (10-20)
O projeto visa dotar os intervenientes de novos conhecimentos	20
O projeto visa aprofundar os conhecimentos dos intervenientes	10

#### C. Integração ou articulação com programas específicos da administração regional autónoma:

Descritivo	Valoração (5-10)
Sim	10
Não	5

#### F. Beneficiários do investimento:

Descritivo	Valoração (10-30)
População em geral	30
Estratos da população	20
Membros dos órgãos autárquicos/Colaboradores da junta de freguesia	10

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E  
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS  
AÇORES**

**H. Contributo do projeto para melhoria da prestação do serviço público às populações:**

<b>Descritivo</b>	<b>Valoração (10-20)</b>
Melhoria da qualidade de prestação de serviços à população	20
Melhoria e desenvolvimento das competências dos membros dos órgãos autárquicos/colaboradores da junta de freguesia	10

**I. Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto:**

<b>Descritivo</b>	<b>Valoração (5-10)</b>
O projeto identifica de forma clara, detalhada e adequada as ações necessárias para a sua concretização, com a identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto	10
Quando as ações identificadas não se encontram fundamentadas nem são adequadas à concretização do projeto e dos objetivos da candidatura e/ou aquando não são identificados os meios físicos ou financeiros envolvidos no projeto	5

# NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### Metodologia para a determinação do mérito dos projetos

#### TIPOLOGIA:

Investimentos no âmbito das competências das freguesias, e respeitantes a **aquisição, construção, reconstrução, reabilitação, requalificação ou reparação de edifícios sede de juntas de freguesia ou de associações de freguesias**, a que se refere a alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024, de 8 de agosto:

Os critérios de seleção aplicáveis aos projetos candidatos à presente tipologia de investimentos são os seguintes, conforme o artigo 24.º do referido diploma e que totalizam 100 pontos, pontuados da seguinte forma:

#### B. Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir:

Descritivo	Valoração (10-40)
Freguesias privadas de instalações específicas	40
Estado de degradação e insegurança das instalações	35
Existência de planos urbanísticos para a área do edifício sede	30
Não se enquadra nas anteriores/Possui instalações próprias	10

#### H. Contributo do projeto para melhoria da prestação do serviço público às populações:

Descritivo	Valoração (15-30)
Os edifícios sede a reconstruir ou beneficiar ou escolhidos para instalar as novas sedes detêm valor histórico e arquitetónico	30
O projeto visa aumentar /melhorar a capacidade físico-funcional das instalações face à população da freguesia	25
Conservação/manutenção do edifício sede de junta	15

#### I. Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto:

Descritivo	Valoração (5-10)
O projeto identifica de forma clara, detalhada e adequada as ações necessárias para a sua concretização, com a identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto	10
Quando as ações identificadas não se encontram fundamentadas nem são adequadas à concretização do projeto e dos objetivos da candidatura e/ou aquando não são identificados os meios físicos ou financeiros envolvidos no projeto	5

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E  
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS  
AÇORES**

**J. Sustentabilidade do projeto**

<b>Descritivo</b>	<b>Valoração (5-20)</b>
O projeto evidencia de forma detalhada o contributo e o impacto positivo para a comunidade e melhoria da funcionalidade dos serviços	20
O projeto evidencia e descreve de forma suficiente o contributo positivo para a comunidade e para a melhoria da funcionalidade dos serviços	10
O projeto não identifica ou fundamenta o contributo e impacto positivo para a comunidade	5

# NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### Metodologia para a determinação do mérito dos projetos

#### TIPOLOGIA:

Investimentos no âmbito das competências das freguesias, e respeitantes a **aquisição, construção, reconstrução, reabilitação, requalificação ou reparação de outros imóveis de juntas de freguesia ou de associações de freguesias**, a que se refere a alínea g) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024, de 8 de agosto:

Os critérios de seleção aplicáveis aos para os projetos candidatos à presente tipologia de investimentos são os seguintes, conforme o artigo 24.º do referido diploma e que totalizam 100 pontos, pontuados da seguinte forma:

#### A. Importância do projeto para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local:

Descritivo	Valoração (5-10)
Regional	10
Local	5

#### B. Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir:

##### B.1. Aquisição de imóvel

Descritivo	Valoração (15-30)
Aquisição de imóvel com projeto de execução	30
Aquisição de imóvel edificado	20
Aquisição de imóvel	15

OU

##### B.2. Construção, reconstrução, reabilitação, requalificação ou reparação de imóveis

Descritivo	Valoração (10-30)
Conservação/manutenção de imóvel	30
Reconstrução/Reabilitação/Requalificação ou reparação de imóvel	20
Construção com projeto de execução	15
Construção	10

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E  
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS  
AÇORES**

**H. Contributo do projeto para melhoria da prestação do serviço público às populações:**

<b>Descritivo</b>	<b>Valoração (5-20)</b>
O projeto promove um aumento da oferta dos serviços prestados à população	20
O projeto apresenta soluções com vista a melhorar a prestação de serviço à população	10
O Projeto mantém a oferta dos serviços prestados à população	5

**I. Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto:**

<b>Descritivo</b>	<b>Valoração (10-20)</b>
O projeto identifica de forma clara, detalhada e adequada as ações necessárias para a sua concretização, com a identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto	20
Quando as ações identificadas não se encontram fundamentadas nem são adequadas à concretização do projeto e dos objetivos da candidatura e/ou aquando não são identificados os meios físicos ou financeiros envolvidos no projeto	10

**J. Sustentabilidade do projeto:**

<b>Descritivo</b>	<b>Valoração (5-20)</b>
O projeto evidencia de forma detalhada o contributo e o impacto positivo para a comunidade	20
O projeto evidencia e descreve de forma suficiente o contributo positivo para a comunidade	10
O projeto não identifica ou fundamenta o contributo e impacto positivo para a comunidade	5